



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.390, DE 28 DE MAIO DE 1 992.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suple-
mentar, para os fins que especifica.*

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1 991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 9.976.353,00 (nove milhões, novecentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

08460251.4602

- CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

(309) 4110

- Obras e Instalações..... 9.476.353,00

10605752.0035

- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(236) 3120

- Material de Consumo..... 500.000,00

TOTAL..... 9.976.353,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

Ass:



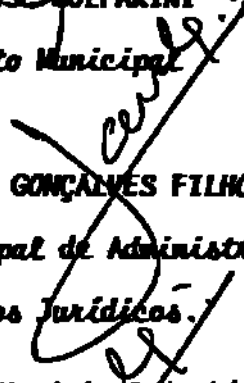
Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.390/92.....R\$.02.

02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.0008	- TIRO DE GUERRA DE ASSIS	
(043) 4110	- Obras e Instalações.....	3.649.083,00
03	GABINETE DO PREFEITO	
03072282.0016	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
(096) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.	3.649.083,00
03073282.0016	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
(100) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.	2.178.187,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10605752.0035	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(238) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.	<u>500.000,00</u>
	TOTAL.....	9.976.353,00
Artigo 3º	-	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º	-	Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de maio de 1992.


ROMEU JOSÉ WOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos em 28 de maio de 1992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

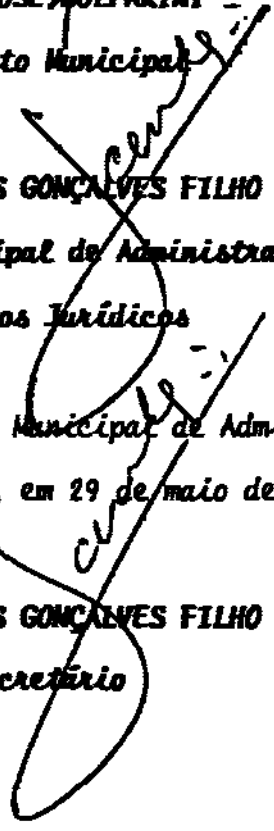
DECRETO Nº 2.390/92.....fls.02.

- Artigo 2º -** Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) na aquisição do vale transporte.
- Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de maio de 1992.


ROMEU JOSÉ WOLFARTINI

Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 29 de maio de 1992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário